



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@rilgo.com.br

Telefone: (62) 3957-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

55685

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

55.685	01	Livro 2 - Registro Geral -	<i>deleto</i>
Matrícula	Ficha	Goiânia, 10 de maio de 1984.	Oficial

IMÓVEL: Uma área de terras de campo com pequena faixa de cultura, com área de 02 alqueires e 69 litros (138,397,01m²), situada na Fazenda Santa Rita, neste município, com os seguintes limites e confrontações: Começa no marco nº. 01, cravado na margem esquerda do Córrego Santa Rita, na divisa com Manoel Lacerda; daí, segue rumo 40°00'00"NW-520,00m até o marco 02; daí, segue com rumo de 41°30'00" NW-224,80m até o marco 03, ainda com frontando com Manoel Lacerda; daí, segue rumo 38°00'00"SW-87,70m até o marco 04; daí, segue rumo 23°00'00"SE 387,00m confrontando com Manoel Marques Borges até o marco 05; daí, segue rumo 38°15'00"SE-433,00m confrontando com Leonidas Rabelo até o marco 06, cravado na margem esquerda do córrego Santa Rita, e por este abaixo confrontando com Manoel Lacerda até o marco 01, ponto de partida. O imóvel acha-se cadastrado no INCRA sob nº. 930.202.002.798-DV-2-Área total 14,3 e FMP-2,0. **PROPRIETÁRIOS** ISAAC MIGUEL, comerciante, CI. 1704-Go., CPF.036.085.571-01 e s/m. **RENÉ CALIXTO MIGUEL**, do lar, CI. 684.101-Go., bras., res. e dom. nesta Capital. **TÍTULO - AQUISITIVO:** Transcrito sob nº. 16.020 e matrícula nº: 32.499 neste Cartório (Fusão). Dou fé. O sub oficial. *deleto*

R1- 55.685 - Goiânia, 10 de maio de 1984: Por Escritura de compra e venda, lavrada no 2º. Ofício d/ Capital, Lº. 671, fls. 116, em 24.04.84, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula a FUEN MOYSES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CI. 14.250-Go., CPF; 013.954.161-68, res. e dom. nesta Capital; pelo preço de R\$22.000.000,00, sem condições. Dou fé. O sub oficial. *deleto*

R2- 55.685 - Goiânia, 02 de outubro de 1984: Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 6º. Ofício d/ Capital, Lº. 162, fls. 199/200vs., em 30.07.84, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a JOSE FRANCISCO NUNES, do comércio, CI. 43.285-Go., CPF. 035.730.521-34, casado com IOLANY CAROLINA NUNES, brasileiros, res. e dom. nesta Capital; pelo preço de R\$ 30.000.000,00, sem condições. Dou fé. O sub oficial. *deleto*

R3 - 55.685 - Goiânia, 19 de fevereiro de 1.991: Por escritura pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Tabelionato de notas de notas desta Capital, Livro 533, fls.159/160va, em 29/10/90, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. EMIR AZEVEDO DA SILVA, engenheiro civil, CI. 125.026.60; CIC.037.365.801-00, casado com AMÂNCIA DIVINA AZEVEDO, sob o regime da comunhão de bens, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

(VIDE VERSO)



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º
tal, pelo preço de Cr\$ 4.500.000,00 sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial.

t Av.4-55.685-Goiania, 01 de fevereiro de 1.994:-Procedo a esta averbação, tendo em vista a Escritura Pública de Rescisão, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, no livro nº 1002, fls. 118, em: 30.07.1992, para consignar que as partes que figuram no R.3 acima, de comum acordo, resolverem rescindir o instrumento ali objetivado, para torná-lo como inexistente, ficando em consequência cancelado aquele registro, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao domínio pleno do Sr. JOSÉ FRANCISCO NUNES e s/m. IOLANY CAROLINA NUNES, já qualificado. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTEI, conforme Laudo nº 01785-3, emitido em: 01.02.94. Dou fé. O Sub Oficial. *FA*

R.5- 55.685- Goiania, 09 de agosto de 1.995:-Nos termos do Mandado de Registro de penhora, assinado pelo Dr. Cesar Silveira, M.M: juiz de Direito Trabalhista da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento desta capital, em 16.06.95, extraído do Processo de nº 598/95, de ação de execução, proposta pelo Sr. ANTONIO ALVES FERREIRA, contra: PREMOLTEC-ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$1.451,04, devida ao exequente acima referido. Não consta dos autos de penhora o nome do depositário, em virtude do executado encontrarse em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Oficial de Justiça e arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial. *ive*

R6-55.685- Goiania, 30 de abril de 1.996- Nos termos do mandado de Registro / de Penhora, assinado pelo Dr. Jose Antonio Alves da Abreu, M:M.Juiz de Direito Trabalhista da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, em 25.04.96 extraído do Processo de nº 599/92-420/96, de Ação de Execução proposta por: Joao carlos de Oliveira, contra: PREMOLTEC-ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA procedo a penhora do imóvel objeto desta matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$3.752,13, devida ao exequente acima referido, ficando o mesmo em poder e guarda do sr. Joao carlos de Oliveira, como Depositário particular na forma da Lei. Dou fé. O Oficial. *L*

R7-55.685: Goiania, 31 de Julho de 1.996. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de: 10/04/96, extraído em cumprimento à ordem do MM. Juiz do Trabalho da 8ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Comarca, Dra. Neide Terezinha R.da Cunha, nos Autos de Reclamatória Trabalhista, Processo nº 440/93proposto por: DIMAS FERREIRA DE MELO, contra: PREMOLTEC ENGENHARIA IND. E COMÉRCIO LTDA, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$20.000,00 para garantir o pagamento da importância de R\$1.269,71 devida ao exequente acima referido, ficando o imóvel em mãos do Sr. Emir Azevêdo da Silva e Amância Divina Azevêdo, como Fidei Depositários Particulares na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial. *paf*

Av8-55.685 - Goiania, 17 de Dezembro de 1.996: Procedo ao cancelamento da Penhora referente ao R6 acima, em cumprimento do Mandado de cancelamento da



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Rua 14, n. 291, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.120-070
E-mail: contato@ri1go.com.br
Telefone: (62) 3215-2551

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

55.685
Matrícula

2
Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Goiânia

mesma, assinado pela Dra. Neide Terezinha Resende da Cunha, MM. Juíza do Trabalho da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Comarca, em 09/12/96. Dou fé. O Oficial. *Em f.*

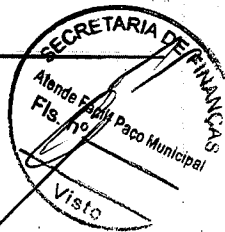
R9-55.685 - Goiânia, 29 de Abril de 1.997: Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 23/04/97, assinado pelo M.M. Juiz do Trabalho da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, Dr. Aldivino A. da Silva, extraído do Processo nº 1115/96, Ação de Execução proposta por JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA contra PREMOLTEC - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantia do pagamento da importância de R\$ 3.262,33 devida ao exequente acima referido, ficando como Depositário Particular, na forma da Lei, o Sr. José Francisco Nunes. Dou fé. O Oficial. *Em f.*

R10-55.685 - Goiânia, 24 de Agosto de 1.997: Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 18/09/97, extraído em cumprimento à ordem do M.M. Juiz do Trabalho na 9ª J.C.J. de Goiânia-GO, Dr. Celso Moredo Garcia, extraído dos Autos de Ação de Execução movida por GESSE CAMPELO DA SILVA, contra PREMOLTEC - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 6.000.000,00, paragarantir o pagamento da importância da execução devida a exequente acima referida, ficando o mesmo em poder e guarda do Sr. Waisman Augusto Rios, como Fiel Depositário Particular, na forma da Lei. Dou fé. O Oficial. *Em f.*

Av11-55.685 - Goiânia, 24 de Setembro de 1.997. Em cumprimento ao Mandado Judicial extraído dos autos do processo de Embargos de Terceiro nº 368/94, em curso na 9ª J.C.G. de Goiânia, devidamente assinado pelo Juiz do Trabalho da citada Junta, Dr. Celso Moredo Garcia, em 18/09/97, procedo a esta averbação para cancelar e tornar sem efeito a rescisão objetivada na averbação Av4 retro, por ter sido a mesma considerada como fraude à execução. Desta forma, o imóvel objeto desta matrícula volta a pertencer ao Sr. EMIR AZEVEDO DA SILVA e s/m AMÂNCIA DIVINA AZEVEDO, já qualificados no registro R3 retro. Dou fé. O Oficial. *Em f.*

R12-55.685 - Goiânia, 24 de Setembro de 1.997. Em cumprimento ao mandado de registro nº 644/97, do Dr. Celso Moredo Garcia, MM Juiz do Trabalho da 9ª Junta de Consiliação e Julgamento de Goiânia, extraído do processo nº 1.740/93-1, Ação de Execução proposta por GESSE CAMPELO DA SILVA contra PREMOLTEC ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., procedo ao registro da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula para garantir o pagamento da importância de R\$ 6.000,00, devida ao exequente acima referido. Dou fé. O Oficial. *Em f.*

R13-55.685 - Goiânia, 15 de Setembro de 1.998: Pela Carta de Arrematação,



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 55.685

datada de 13/02/98, extraída dos Autos de Reclamatória Trabalhista, movida pelo Sr. Gesse Campelo da Silva, contra a Premoltec Engenharia Ind. e Com. Ltda assinada pelo M.M. Juiz do Trabalho Substituto da 9ª JCU desta Comarca, Dr. Celso Moredo Garcia, que procedeu à praça, sendo arrematado pelo maior lance oferecido que foi do Sr. JOSÉ RODRIGUES NEVES, CPF n.º 035.376.171-00, CI n.º 99.342-SSP-GO, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, no valor de R\$ 20.000,00. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI conforme DUAM n.º 04.114-1, de 22/04/9. Dou fé. O Oficial.

Av14-55.685 - Goiânia, 15 de Setembro de 1.998: Procedo a esta averbação para consignar que em virtude da arrematação objeto do R12 acima, fica cancelado o R12 desta matrícula. Dou fé. O Oficial.

R15-55.685 - Goiânia, 17 de agosto de 1999. Procedo a este registro para consignar que em virtude de Incorporação, protocolado sob n.º 255.758 em 16/08/99, o imóvel objeto desta matrícula no valor de R\$ 20.000,00 passou a pertencer a empresa "ANCORA IMÓVEIS LTDA" CGC/MF n.º 03.177.076/0001-85, com sede nesta Capital, conforme se vê do Contrato Social de Constituição de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, datado de 07/12/98, registrado na JUCEG sob n.º 52201548570, em 26/01/99. Dou fé. O Suboficial.

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n.º 55685, e que foi extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n.º 6.015/1973, e item 89, incisos IV e V, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emolumentos..... R\$ 44,80
Taxa Judiciária: R\$ 11,07
ISSQN..... R\$ 2,61
Total..... R\$ 57,88
FUNDESP..... R\$ 4,46

Selo Digital n.º 01911509151825106407751
Consulte o selo em: <https://extrajudicial.toc.br/selo>

Goiânia/GO, 23 de outubro de 2015.


FERNANDA CAMPOS DE ALCANTARA
Escritorinha de Cartório